



Câmara de Capelinha

LEI MUNICIPAL Nº 2.404 DE 07 DE junho DE 2023

“Denomina como “Teodomiro Sousa Gomes – Miro Rádio Técnico” a ponte que interligará os bairros Água Santa, Vila Operária, Acácias, Bouganville, Buracão, Esplanada, Bouganville 2, Residencial Buritis e Residencial Água Santa à FHSVP – Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo, em Capelinha/MG, e dá outras providências.”

O povo do Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como “PONTE TEODOMIRO SOUSA GOMES – MIRO RÁDIO-TÉCNICO” a ponte que está sendo construída para interligar os bairros Água Santa, Vila Operária, Acácias, Bouganville, Buracão, Esplanada, Bouganville 2, Residencial Buritis e Residencial Água Santa à FHSVP – Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo, nesta cidade de Capelinha/MG.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, após conclusão das obras, afixará a respectiva placa denominativa contendo a nomenclatura mencionada no artigo 1º desta Lei.


Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, previstas no orçamento anual do Executivo Municipal.



Camara de Capelinha

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha (MG), em 07 de junho de 2023.


Tadeu Filipe Fernandes de Abreu
Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria do vereador Charles Rosa Machado.